

PROJETO DE LEI

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO HUMANIZADO NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a Política Municipal de Atendimento Humanizado na Área da Saúde, com o objetivo de assegurar que todos os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam acolhidos com respeito, empatia, dignidade e sensibilidade.

Art. 2º Os serviços públicos de saúde de Cuiabá, incluindo hospitais, unidades básicas de saúde, policlínicas, centros de especialidades, unidades de pronto atendimento e quaisquer outros estabelecimentos conveniados ao SUS, deverão observar os seguintes princípios:

- I – humanidade;
- II – solidariedade;
- III – eficiência;
- IV – isonomia no tratamento aos usuários;
- V – escuta ativa e empática;
- VI – acolhimento sem discriminação de qualquer natureza.

Art. 3º É dever de todos os profissionais de saúde e servidores públicos ou contratados que atuam no sistema de saúde municipal prestar atendimento humanizado, com atenção e respeito ao sofrimento e à condição física e emocional dos usuários.

Parágrafo único. O dever de acolhimento humanizado se estende a todas as etapas do atendimento, incluindo: recepção, triagem, enfermagem, serviços auxiliares, informação, orientação, encaminhamento e procedimentos clínicos e administrativos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá promover campanhas de conscientização, cursos e capacitações periódicas para os profissionais de saúde, com vistas à implementação plena da presente Lei.

Art. 5º O descumprimento reiterado dos princípios estabelecidos nesta Lei poderá ensejar responsabilização funcional, nos termos da legislação administrativa aplicável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como propósito instituir, no âmbito do Município de Cuiabá, a Política Municipal de Atendimento Humanizado na Área da Saúde, com vistas à valorização do ser humano em todas as etapas do cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS).

A humanização no atendimento é condição essencial para o fortalecimento da relação entre o serviço público de saúde e os cidadãos, promovendo o acolhimento respeitoso, o reconhecimento das singularidades dos usuários e a escuta empática de suas necessidades. Tais princípios são especialmente relevantes em contextos de vulnerabilidade, sofrimento físico e emocional.

A proposta estabelece diretrizes claras de respeito, solidariedade, isonomia e eficiência para a atuação dos profissionais e servidores que atuam nas unidades de saúde do Município, garantindo que os serviços prestados estejam alinhados aos valores constitucionais da dignidade da pessoa humana e da universalidade do acesso à saúde.

Além disso, o projeto prevê a realização de capacitações e campanhas de conscientização, com o objetivo de assegurar a efetiva implementação da cultura do atendimento humanizado em todas as esferas da saúde pública municipal.

Diante da relevância social e da urgência de aprimoramento dos serviços de saúde com foco na humanização, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que visa promover uma Cuiabá mais acolhedora, justa e sensível às necessidades de sua população.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 28 de maio de 2025

FRED GAHYVA - REPUBLICANOS

Vereador(a)

